

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AESGA

Edital-CESPA 001/2021

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 4.343/2017 solicita ao CESPA- Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de prestação de serviço de professor para ministrar aula nas disciplinas abaixo, para suprir a necessidade de profissionais da área e substituir por tempo determinado de professores afastados nos Cursos da AESGA.

1. DA INSCRIÇÃO E SUAS CONDIÇÕES:

1.1. PERÍODO, VALOR, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- | |
|--|
| a) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 11 de janeiro a 02 de fevereiro 2021. |
| b) VALOR: R\$100,00 |
| c) LOCAL: site do CESPA www.cespa.aesga.edu.br |

1.2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

1.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ser graduado na área, com Pós-Graduação Lato ou Strictu Sensu na área.
- Pagar taxa de inscrição.

2. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

- Cópia de RG, CPF;
- Curriculum em duas vias (Modelo LATTES CNPq – www.cnpq.br)

2.1. Os documentos apontados nas letras “a” e “b” do item anterior deverão ser anexados na plataforma de inscrição, (a apresentação da documentação original será na assinatura do contrato).

2.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

- A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no requerimento de Isenção via CESPA.
- A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá retornar ao CESPA para efetuar sua inscrição até a data limite de 28/01/2021.
- O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do processo seletivo.

2.3. O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, o cancelamento do contrato.

3. DAS VAGAS:

CURSO	NÚCLEO	DISCIPLINAS	VAGAS	SEM/ANO	REQUISITOS
ARQUITETURA	- Planejamento Urbano	Planejamento Urbano I, II e III	01	01/21	Ser graduado em Arquitetura com pós graduação na área.
	- Projeto Arquitetônico	Projeto Arquitetônico VII e	01	01/21	
	- Teoria e História da Arquitetura	Arquitetura Contemporânea			

3.1 O Professor contratado pelo referido processo seletivo, terá como base de remuneração inicial, a carga horária equivalente a 60 (sessenta) horas semestrais que serão computadas em conformidade com o disposto nas disciplinas presentes no núcleo ofertado.

4. DA AVALIAÇÃO:

4.1. A SELEÇÃO SERÁ COMPOSTA DE 1(uma) AVALIAÇÃO.

4.1.1. Prova de título, cujo cálculo será feito a partir dos títulos elencados no item 5.1 deste edital.

5. PROVA DE TÍTULOS:

5.1. Só serão admitidos os títulos abaixo relacionados, que receberão a pontuação a seguir:

O candidato inicia a pontuação com 6 pontos, adquirido com a graduação na área;

Título	Pontos
Graduação na área.	6,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu.	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado).	1,00
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado).	2,00
Comprovação de exercício profissional na área.	0,20
Comprovação de exercício profissional em docência do ensino superior.	0,30
Totalizando no máximo de pontos	10,00

*** SÓ SERÁ ADMITIDO 1 (UM) TÍTULO POR CADA ITEM LISTADO ACIMA**

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. O candidato poderá interpor recurso junto ao CESP, por E-mail.

6.2. O requerimento de recurso deverá conter:

- a) nome completo e número da inscrição do candidato;
- b) indicação do nome e do número do processo seletivo que esteja realizando;
- c) objeto do pedido;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

6.3. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

6.4. Serão aceitos recursos encaminhados por e-mail cespa@aesga.edu.br uma cópia da postagem, para contagem do prazo.

7. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo, nota igual ou superior a 6(seis) pontos, na prova de títulos.

8. CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, para fins de classificação, será obedecido, na ordem aos seguintes critérios:

- I. Maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);
- II. O candidato que houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do Art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);
- III. Maior nota na prova de títulos.

9. DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à necessidade da Administração.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO:

10.1. O provimento da vaga ocorrerá de imediato, e dar-se-á a critério da Administração, de acordo com as necessidades do serviço, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

11. REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO	VALORES
Professor Graduado	R\$ 21,22
Professor Especialista	R\$ 25,31
Professor Mestre	R\$ 30,76
Professor Doutor	R\$ 35,21

O valor da hora aula para o cargo de Professor do Ensino Superior será de acordo com a Lei Municipal nº 4.484/2018 e alterações posteriores, e ingressará na AESGA como professor horista, devendo cumprir entre outras atribuições do cargo a participação em reuniões de caráter pedagógico, de acompanhamento das atividades discente e docentes, das reuniões de planejamento e avaliação de atividades escolares e outros eventos acadêmicos que a Instituição julgar necessária a

participação do professor, em conformidade com as Leis Municipais N° 3.445/2006 e 3.544/2007, além das normas de competência dos Conselhos Internos e demais regramentos previstos na Lei n° 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1. Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, preencherão o limite de vagas previsto neste Edital, bem como outras vagas que venham a serem abertas, de acordo com as necessidades da Administração da AESGA.

12.2. Todos os atos do processo seletivo serão divulgados no Quadro de Atos Oficiais da AESGA e no site www.cespa.aesga.edu.br.

12.3. O candidato aprovado deverá comunicar a AESGA qualquer mudança de endereço, sob pena de não sendo encontrado, será considerado eliminado deste processo seletivo.

12.4. O candidato convocado, que não comparecer para aceitação e assinatura do contrato nos prazos estabelecidos, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo.

12.5. Não haverá devolução do valor pago, salvo se for cancelada a realização do processo seletivo.

12.6. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções e se compromete a aceitar as condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.7 Todas as informações deste processo seletivo poderão também ser obtidas na sede da AESGA, localizada à Avenida Caruaru, 508 – Heliópolis, Fones: (87) 3763-8266 – 98832-7538 📞 e pelo site: <http://www.cespa.aesga.edu.br>

12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de processo seletivo das AESGA, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Garanhuns, 11 de janeiro de 2021.